



Portaria Administrativa Nº. 011/2026
Autorização de Contratação Direta
([Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21](#)).

Processo Administrativo Nº 006/2026 – Dispensa De Licitação Nº 002/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a **Contratação de serviços técnicos de suporte administrativo na gestão documental, suporte técnico aos setores internos, organização de eventos e reuniões, elaboração de relatórios e demais atividades correlatas que se façam necessárias para o bom funcionamento do órgão, com o objetivo de atender às demandas específicas da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO.**

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação.

Considerando a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Colinas do Tocantins - TO, Avenida Tenente Siqueira Campos, Nº 890, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.595.186/0001-20, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a empresa **MS CARVALHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 44.941.005/0001-94, com sede na Rua 27, Qd. 40, Lote 01, Casa 03, 27, Aurenny III em Palmas/TO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADA.

Considerando os pareceres emitidos pelo controle interno e pela assessoria jurídica deste Poder Legislativo, os quais analisaram detalhadamente o caso em questão e concluíram pela viabilidade e legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ambos os pareceres destacaram que a adoção dessa modalidade é plenamente possível, em razão do pequeno valor envolvido, e está em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e legalidade que regem a administração pública, assegurando a regularidade do procedimento;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos permitido por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para realização da **Contratação de serviços técnicos de suporte administrativo na gestão documental, suporte técnico aos setores internos, organização**



de eventos e reuniões, elaboração de relatórios e demais atividades correlatas que se façam necessárias para o bom funcionamento do órgão, com o objetivo de atender às demandas específicas da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - RATIFICO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso [VIII e Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021](#), **APROVO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **MS CARVALHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 44.941.005/0001-94, pelo valor total de **R\$ 64.800,00** (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Item	Descrição	Qnt	Und	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de serviços técnicos de suporte administrativo na gestão documental, suporte técnico aos setores internos, organização de eventos e reuniões, elaboração de relatórios e demais atividades correlatas que se façam necessárias para o bom funcionamento do órgão, com o objetivo de atender às demandas específicas da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO.	12	Mês	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00

Valor Total:

R\$ 64.800,00

Art. 4º - PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Colinas do Tocantins – TO, aos dias 23 de janeiro de 2026.

Augusto Agra Borborema Junior
Vereador Presidente